

Regulamento para o 23º Prêmio Design Museu da Casa Brasileira

O MCB vai realizar em 2009 a 23ª edição do Prêmio Design Museu da Casa Brasileira, que se regerá pelos dispositivos do seguinte regulamento:

1. DO OBJETIVO

O objetivo principal da presente premiação é reconhecer a excelência no design brasileiro e, desta forma, incentivar seu fortalecimento e disseminação.

2. DA NATUREZA, CATEGORIAS E MODALIDADES

A premiação se dará nas seguintes categorias e modalidades:

2.1 Mobiliário

Esta categoria abrange mobiliário para casa, escritório ou uso público, tais como, mas não apenas, cadeiras, camas, estantes, mesas, bancos, poltronas, sofás, armários, estantes, aparadores, racks, escadas, gaveteiros, pufes.

2.1.1 Protótipo em Mobiliário

Esta modalidade está reservada a projetos em estágio de protótipo, mock-up ou modelo que se enquadrem na categoria Mobiliário (2.1).

2.2 Utensílios

Esta categoria abrange itens para cozinha, jardim, sala, banho, oficina doméstica, cutelaria, escritório.

2.2.1 Protótipo em Utensílios

Esta modalidade está reservada a projetos em estágio de protótipo, mock-up ou modelo que se enquadrem na categoria Utensílios (2.2).

2.3 Iluminação

Esta categoria abrange luminárias de pé, mesa, teto, apoio, spots, lâmpadas especiais e abajures, para uso público ou privado.

2.3.1 Protótipo em Iluminação

Esta modalidade está reservada a projetos em estágio de protótipo, mock-up ou modelo que se enquadrem na categoria Iluminação (2.3).

2.4 Têxteis

Esta categoria abrange tecidos, tapetes, revestimentos têxteis e tramas.

2.4.1 Protótipos em Têxteis

Esta modalidade está reservada a projetos em estágio de protótipo, mock-up ou modelo que se enquadrem na categoria Têxteis (2.4).

2.5 Equipamentos Eletroeletrônicos

Esta categoria abrange equipamentos eletroeletrônicos para a casa, escritório, serviços, para o uso público ou privado.

2.5.1 Protótipos em Eletroeletrônicos

Esta modalidade está reservada a projetos em estágio de protótipo, mock-up ou modelo que se enquadrem na categoria Equipamentos Eletroeletrônicos (2.5).

2.6 Equipamentos de Construção

Esta categoria abrange itens de construção, acabamento e revestimentos para a casa, escritório ou espaços públicos, tais como, mas não apenas, sistemas hidráulicos ou elétricos, louças, metais, caixilhos, pisos, revestimentos, aquecimento, cerâmicas, ladrilhos.

2.6.1 Protótipos em Equipamentos de Construção

Esta modalidade está reservada a projetos em estágio de protótipo, mock-up ou modelo que se enquadrem na categoria Equipamentos de Construção (2.6).

2.7 Equipamentos de Transporte

Esta categoria abrange todo e qualquer objeto que permita a mobilidade no que diz respeito ao transporte de pessoas e cargas, tais como, mas não apenas, bicicletas, automóveis, motocicletas, cadeiras de rodas, triciclos, veículos de recreação, empilhadeiras.

2.7.1 Protótipos em Equipamentos de Transporte

Esta modalidade está reservada a projetos em estágio de protótipo, mock-up ou modelo que se enquadrem na categoria Equipamentos de Transporte (2.7).

2.8 Trabalhos Escritos Publicados

Esta categoria abrange trabalhos que já tenham sido publicados por editoras ou pela imprensa brasileira e cujo tema central esteja ligado a design de produto – incluindo design de jóias, moda e embalagem-, design gráfico, arquitetura, urbanismo e paisagismo.

2.8.1 Trabalhos Escritos não Publicados

Esta modalidade está reservada a ensaios, pesquisas, dissertações e teses de mestrado e doutorado não publicados por editoras, cujo tema central esteja ligado às opções descritas na categoria Trabalhos Escritos Publicados (2.8).

Considerações

O participante deverá inscrever seu produto na categoria ou modalidade em que este melhor se enquadre. No entanto, a Comissão Julgadora poderá, a qualquer momento, reenquadrar a inscrição em outra categoria ou modalidade a seu exclusivo critério, sem que assista nenhum direito ao participante, nem mesmo o de apresentar recurso ou pedir o cancelamento de sua inscrição. Todos os produtos e/ou objetos deverão estar em produção, com exceção das modalidades protótipos e da modalidade “Trabalhos Escritos não Publicados”.

Entende-se por mock-up a reprodução de um conceito próximo da realidade, em tamanho real, que não tem a necessidade de reproduzir as funções da peça. Como o mock-up, o protótipo deve possuir tamanho real,

porém precisa reproduzir as funcionalidades, sem necessariamente ser elaborado com o mesmo material que seria utilizado no produto. Já o modelo pode ser confeccionado em escalas reduzidas. Não precisa funcionar, mas necessita ter precisão estética próxima do real.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da premiação, individualmente ou em grupo, pessoas físicas brasileiras ou estrangeiras, residentes no país há mais de 02 (dois) anos.

3.2 É vedada a participação de:

3.2.1 (i) Sócios comerciais dos componentes da comissão julgadora, (ii) funcionários do Museu da Casa Brasileira, (iii) membros do conselho de administração da Organização Social de Cultura "A Casa Museu de Artes e Artefatos Brasileiros", (iv) membros do Comitê de Orientação Cultural e (v) servidores da Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo.

3.2.2 Dentre os impedidos de participar, também estão sob a mesma vedação cônjuge, ascendente, descendente em qualquer grau e colateral até o 3º grau, por consangüinidade ou afinidade de: (i) componentes da comissão julgadora, (ii) funcionários do Museu da Casa Brasileira, (iii) membros do conselho de administração da Organização Social de Cultura "A Casa Museu de Artes e Artefatos Brasileiros", (iv) membros do Comitê de Orientação Cultural e (v) servidores da Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo.

4. DO CALENDÁRIO

A 23ª edição do Prêmio Design Museu da Casa Brasileira obedecerá ao seguinte calendário:

4.1 Período de Inscrições

As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site www.mcb.org.br, em duas etapas:

(i) inscrição/impressão de boletos: a partir do dia 20 de julho até 17 de agosto de 2009. Prazo para pagamento da taxa de inscrição: até 19 de agosto de 2009;

(ii) finalizar inscrição: até 24 de agosto de 2009;

Participantes da categoria Trabalhos Escritos Publicados e sua modalidade deverão enviar exemplares das obras, que devem ser entregues no MCB até 9 de setembro de 2009.

4.2 Resultado da Primeira Fase

O resultado da primeira fase do concurso será divulgado a partir do dia 25 de setembro de 2009, pelo site www.mcb.org.br.

4.3 Prazo para Entrega das Peças Seleccionadas

As peças seleccionadas para a segunda fase devem ser entregues pelos participantes, junto com seu respectivo material complementar (7.1.2), na sede do MCB, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima 2705, Jardim Paulistano - São Paulo – SP, CEP 01451-000, entre os dias 25 de setembro e 9 de outubro de 2009, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 10h e 18h.

4.4 Resultado da Segunda Fase

O resultado da segunda e última fase de julgamentos será divulgado a partir do dia 16 de novembro de 2009, pelo site www.mcb.org.br.

4.5 Premiação e Abertura da Exposição

Cerimônia de premiação e abertura da exposição dos selecionados e premiados, a ser realizada no dia 24 de novembro de 2009. A exposição estará aberta ao público a partir do dia 25 de novembro de 2009, até 17 de janeiro de 2010, nos dias e horários de funcionamento do MCB.

4.6 Prazo para Retirada das Peças Não Selecionadas

As peças que não forem selecionadas deverão ser retiradas no endereço em que foram entregues, no período compreendido entre os dias 16 de novembro e 1º de dezembro de 2009, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 10h e 18h.

4.7 Retirada das Peças e Trabalhos Expostos

As peças selecionadas e expostas deverão ser retiradas pelos respectivos participantes no período compreendido entre os dias 18 de janeiro e 12 de fevereiro de 2010, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 10h e 18h.

4.8 É de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar as informações pelo site www.mcb.org.br, assim como pelo atendimento às exigências do concurso e observância dos prazos. A inobservância de exigências e prazos implicará na exclusão do participante.

4.9 Sempre que as peças forem retiradas o participante deverá fornecer recibo e atender a todas as exigências documentais impostas para formalizar o ato.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Os participantes poderão inscrever quantos projetos quiserem, em uma ou mais categorias. Cada peça ou trabalho escrito corresponde a um número de inscrição, ou seja, não é permitido registrar dois ou mais projetos em um mesmo formulário.

5.2 A inscrição deverá ser feita somente pelo site www.mcb.org.br, entre 20 de julho e 24 de agosto de 2009, em duas etapas distintas: inscrição, que deverá ser realizada até o dia 17 de agosto, com o respectivo pagamento da taxa até o dia 19 de agosto; e finalizar inscrição, cujo prazo é 24 de agosto de 2009.

5.2.1 A inscrição consiste em preencher os dados do respectivo formulário, tais como "Nome do Autor1, Nome da Peça ou Trabalho Escrito, RG, categoria", e gerar o respectivo boleto bancário com número de inscrição.

5.2.2 Os dados fornecidos nas etapas "inscrição" e "finalizar inscrição" não poderão ser modificados posteriormente.

5.2.3 Na etapa inscrição a peça receberá campo para preenchimento de apenas 1 autor. No entanto, na segunda etapa será possível fornecer outros

autores. O MCB ressalta que todos eles terão a mesma importância, não havendo assim destaque para um só nome. O Autor1, entretanto, deverá ter em mãos dados como "RG, CPF, endereço, email, telefone", para que a comissão organizadora possa estabelecer contato.

5.3 A inscrição efetiva está condicionada ao pagamento da taxa no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), por projeto inscrito, exclusivamente via boleto bancário emitido por ocasião da inscrição. Não serão aceitas outras formas de pagamento.

5.3.1 Os boletos bancários deverão ser gerados e impressos pelo participante impreterivelmente até o dia 17 de agosto. Após esta data o sistema não permitirá visualizar, gerar ou imprimir o documento, ainda que tenha sido emitido antes da referida data, não havendo assim outra maneira de realizar o pagamento e, portanto, de concluir o processo de inscrição. Os boletos não poderão ser salvos ou consultados offline.

5.3.2 Os boletos devem ser pagos em até 02 (dois) dias após terem sido gerados. Após esse prazo de vencimento, haverá cobrança de mora e multa. Será possível imprimir outras vias do documento. No entanto, todas elas possuirão a mesma data de vencimento. O boleto perderá validade 15 dias após vencer, e seu respectivo número de inscrição será cancelado, tornando necessário acessar o cadastro e realizar uma nova inscrição. O sistema fornecerá boletos até o dia 17 de agosto, com vencimento em 19 de agosto. Pagamentos posteriores a esta data não serão aceitos, não sendo possível, desta forma, participar do Prêmio Design.

5.4 Após efetuar o pagamento, o participante receberá em até 03 (três) dias úteis uma mensagem em seu e-mail, confirmando a liberação para continuar o processo de inscrição. Ao recebê-la, deverá visitar o site www.mcb.org.br e acessar seus dados para finalizar a inscrição dentro do prazo. A mensagem de liberação é apenas uma facilidade ao inscrito, que poderá, independente do recebimento desta confirmação, acompanhar o status de suas inscrições por meio de seu cadastro.

5.5 A etapa "finalizar inscrição" consiste no preenchimento de dados a respeito do(s) autor(es) e da peça ou trabalho escrito, bem como no fornecimento de declarações de autoria, autorizações, além do envio do desenho técnico e de três imagens/créditos. O participante deverá concluir este processo até o dia 24 de agosto. Na categoria "Trabalhos Escritos Publicados" e sua modalidade será solicitada apenas uma imagem da capa da obra e seu crédito. Não há a necessidade de envio de desenho técnico.

5.6 Os arquivos solicitados na etapa "finalizar inscrição" deverão atender aos padrões e tamanhos solicitados no site do Museu da Casa Brasileira (www.mcb.org.br) e não poderão ser alterados após envio.

5.7 Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição, ainda que haja desistência do participante ou a etapa finalizar inscrição não tenha sido concluída.

5.8 A inscrição implica a aceitação integral das regras da 23ª edição do Prêmio Design Museu da Casa Brasileira, bem como aceitação das decisões da Comissão Julgadora.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS – PRIMEIRA FASE

6.1 O participante, durante a etapa “finalizar inscrição”, deverá anexar no formulário três imagens (fotos, ilustrações) e respectivos créditos, bem como fornecer declarações e autorizações. No caso da categoria “Trabalhos Escritos Publicados” e sua modalidade, deverá ser enviada apenas uma imagem da capa da obra.

6.2 Os participantes da categoria “Trabalhos Escritos Publicados” e sua respectiva modalidade deverão, após o pagamento do boleto bancário e conclusão da inscrição, enviar três exemplares de sua obra, devidamente embaladas e identificadas somente com o número de inscrição, para o Museu da Casa Brasileira, situado à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.705, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, CEP: 01451000, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 10h e 18h. Caso o conteúdo da obra traga a autoria não é necessário retirá-la. Os exemplares devem chegar à sede do MCB até o dia 9 de setembro de 2009.

6.2.1 No caso da categoria “Trabalhos Escritos Publicados” e sua modalidade, a obra sobre a qual terceiros tenham algum tipo de direito deverá ser acompanhada de autorização expressa e por escrito, firmada pelo titular, para a exposição e publicação, dentro das finalidades da premiação. A responsabilidade pela documentação e pelas consequências de seus vícios e falhas será integral do participante.

6.2.2 Os participantes da categoria “Trabalhos Escritos Publicados” e sua respectiva modalidade deverão enviar também 1 CD contendo RG e CPF digitais do(s) autor(es) e 1 (uma) imagem da capa da obra. No caso de estrangeiros residentes no país há mais de 2 anos é necessário enviar também o Registro Nacional de Estrangeiros digital.

6.3 Todas as despesas decorrentes de envio dos projetos, bem como de sua retirada, assim como todos os atendimentos de exigências e despesas incorridas para a participação correrão por conta exclusiva dos participantes e não serão reembolsadas em nenhuma hipótese.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS – SEGUNDA FASE

7.1 Os participantes que tiverem seus trabalhos selecionados serão informados oficialmente pelo site do Museu da Casa Brasileira (www.mcb.org.br) a partir do dia 16 de novembro de 2009, e deverão então providenciar:

7.1.1 A entrega da peça selecionada, identificada somente com o número de inscrição. A inclusão de qualquer outro tipo de identificação desclassificará a peça.

7.1.2 A entrega de seu respectivo material complementar: 02 (dois) CDs com as fotos das peças em alta resolução (300 DPIs), tamanho mínimo 10 x 15 cm, formato jpg, seus respectivos créditos, bem como autorização de

uso de imagem, sem limitação de modalidade e tiragem. Os CDs deverão também conter RG e CPF digitais do(s) autor(es). No caso de estrangeiros residentes no país há mais de 2 anos é necessário enviar também o Registro Nacional de Estrangeiros digital.

7.1.3 A peça sobre a qual terceiros tenham algum tipo de direito deverá ser acompanhada de autorização expressa e por escrito, firmada pelo titular, para a exposição e publicação, dentro das finalidades da premiação. A responsabilidade pela documentação e pelas consequências de seus vícios e falhas será integral do participante.

7.1.4 Caso desejem, os participantes selecionados para a segunda fase poderão enviar nos CDs solicitados (7.1.2) um vídeo a respeito de suas peças (formatos "avi" e "wmv"), enfocando o processo de produção. Os vídeos poderão ser utilizados para divulgação e devem vir acompanhados de suas respectivas declarações de direitos autorais e de uso de imagem, impressas e assinadas.

7.2 Caberá aos participantes tomar as providências necessárias, junto à transportadora de sua preferência, para que os projetos sejam entregues e retirados dentro dos prazos estabelecidos.

7.3 Os fretes e todas despesas de transporte e embalagem, assim como aquelas decorrentes da participação das peças na 23ª edição do Prêmio Design Museu da Casa Brasileira, mesmo as de entrega e de retirada, e também as decorrentes de atraso na entrega e na retirada, correrão por conta exclusiva dos participantes. Os itens acima citados não se aplicam à categoria "Trabalhos Escritos" e sua respectiva modalidade, cujo julgamento é realizado em 01 (uma) só fase.

8. COMISSÃO JULGADORA

8.1 A comissão de seleção e premiação das categorias e modalidades relacionadas aos produtos, a ser divulgada no site da instituição (www.mcb.org.br), será constituída por nove profissionais de reconhecida capacidade e experiência na área de design, nomeados pelo Museu da Casa Brasileira.

8.1.2 A Comissão Julgadora das categorias e modalidades relacionadas aos produtos deverá seguir os seguintes critérios gerais:

- . Originalidade;
- . Concepção formal;
- . Inovação tecnológica;
- . Adequação ao mercado;
- . Viabilidade industrial;
- . Qualidade e segurança;
- . Proteção ambiental.

8.2 A comissão de seleção e premiação da categoria "Trabalhos Escritos Publicados" e sua modalidade "Trabalhos Escritos não Publicados", a ser divulgada no site da instituição (www.mcb.org.br), será formada por profissionais das áreas correspondentes descritas no item 2.18.

8.2.1 Para a categoria “Trabalhos Escritos Publicados” e sua respectiva modalidade, os critérios de avaliação serão: originalidade, clareza, objetividade, contribuição ao tema abordado.

8.3 A Comissão Julgadora terá soberania para definir outros critérios de avaliação que julgar adequados.

8.4 Será vetado ao membro da Comissão Julgadora votar por procuração.

8.5 A Comissão Julgadora poderá deixar de premiar qualquer uma das categorias, caso julgue conveniente.

8.6 A Comissão Julgadora avaliará soberanamente os trabalhos, em decisão final e inapelável, elaborando, em conjunto com um membro da Comissão Organizadora, a ata conclusiva contendo explicitamente os critérios de julgamento e os resultados da premiação.

8.7 Os resultados serão apresentados no site do Museu da Casa Brasileira (www.mcb.org.br).

8.8 Os projetos não selecionados deverão ser retirados, independentemente de notificação, pelos autores ou seus prepostos, identificados por escrito, nos prazos deste regulamento.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 A Comissão Julgadora poderá escolher primeiro e segundo lugares em cada categoria ou modalidade. A seu critério, poderão ser outorgadas menções honrosas, destaques e homenagens.

9.2 O Museu da Casa Brasileira destinará R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) para o total da premiação da 23ª edição do Prêmio Design MCB.

9.2.1 O vencedor (primeiro lugar) de cada categoria receberá prêmio no valor bruto de R\$6.000,00 (seis mil reais). O vencedor (primeiro lugar) de cada modalidade receberá prêmio no valor bruto de R\$2.000 (dois mil reais). Não haverá premiação em valores financeiros para o segundo lugar de cada categoria ou modalidade, assim como para as menções honrosas.

9.2.3 O prêmio será pago em valor líquido, já procedidos os descontos legais incidentes a título de impostos e taxas, exceto aqueles que, por lei, forem de exclusiva responsabilidade do participante.

9.3 A comissão julgadora poderá deixar de premiar qualquer uma das categorias e modalidades, caso julgue conveniente, justificando a decisão motivadamente.

9.4 Os certificados serão entregues aos premiados no dia 24 de novembro de 2009, das 19 às 22h, data da cerimônia de premiação e abertura da exposição. Para assegurar o bom andamento da cerimônia, os premiados ou seus representantes deverão se apresentar à Comissão Organizadora até as 18h30.

10. DA DEVOLUÇÃO DOS PROJETOS

10.1 Os projetos inscritos na primeira fase, não selecionados para a segunda fase, deverão ser retirados nos prazos definidos por este regulamento (4.6).

10.2 Os projetos participantes da exposição deverão ser retirados nos prazos deste regulamento (4.7).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição configura a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas nesta premiação, bem como implica no empréstimo, obrigatório, a título gratuito e precário, e nas respectivas cessões e autorizações de direito, ao Museu da Casa Brasileira, das peças escolhidas para participar da exposição, de 24 de novembro de 2009 até 17 de janeiro de 2010, e de eventual itinerância, a ser comunicada.

11.2 Serão desclassificados os trabalhos apresentados que estiverem em desacordo com quaisquer das exigências estabelecidas neste regulamento.

11.3 Não caberá recurso à soberana decisão de premiação da comissões Julgadora e Organizadora.

11.4 Findos os prazos estabelecidos nos artigos 4.6 e 4.7, o Museu da Casa Brasileira poderá dar aos projetos não retirados o destino que julgar adequado.

11.5 Todos os fretes, seguros e despesas em geral, decorrentes de remessas para o Museu da Casa Brasileira e de retiradas desses trabalhos correrão por conta dos participantes.

11.6 Caberá aos participantes tomar as providências necessárias, junto à transportadora de sua preferência, para que as obras sejam entregues e retiradas nos prazos estabelecidos.

11.7 Os autores/participantes da premiação serão responsáveis pelo seguro das obras, transporte e acompanhamento da retirada pela empresa especializada de sua preferência.

11.8 O Museu da Casa Brasileira manterá vigilância permanente sobre os projetos em seu poder, isentando-se de toda e qualquer responsabilidade por perdas e/ou danos que eventualmente venham a ocorrer.

11.9 Os participantes do Prêmio Design Museu da Casa Brasileira serão responsáveis pelos danos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante todo o período da exposição, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11.10 Caberá ao participante a responsabilidade exclusiva e integral sobre a autoria dos projetos inscritos, assim como a proteção legal de seus direitos autorais e/ou sobre a propriedade intelectual e/ou industrial para os fins de produção e comercialização. Em caso de dúvida quanto à autoria do projeto

inscrito, antes ou depois da seleção, caberá à Comissão Julgadora, soberanamente, decidir sobre sua exclusão da premiação.

11.11 Este concurso poderá ser anulado ou suspenso a juízo exclusivo dos organizadores, sem que caiba qualquer indenização aos eventuais participantes.

11.12 Os casos omissos do presente concurso serão solucionados pela Comissão Julgadora e pelos organizadores, a seu critério.

11.13 A decisão da Comissão Julgadora será soberana e irrecorrível.

11.14 Os esclarecimentos relativos a esta premiação serão prestados nos dias de expediente, das 10h às 18h, na sede do Museu da Casa Brasileira, situada à Avenida Faria Lima, 2705, Jardim Paulistano, São Paulo, Capital, telefones (11) 3032-2499 e 3032-2564, e e-mail premiodesign23@mcb.org.br.

11.15 A publicidade dos atos pertinentes a esta premiação será efetuada somente mediante publicação no site do Museu da Casa Brasileira (www.mcb.org.br).

11.16 O participante do Prêmio Design Museu da Casa Brasileira deve fornecer em sua inscrição informações corretas, verdadeiras e completas, bem como as devidas declarações e autorizações solicitadas. Caso o contrário o inscrito poderá ser automaticamente desclassificado, ainda que sua peça tenha sido selecionada.

11.17 O MCB disponibilizará em seu site um sistema estável de inscrições. No entanto, é recomendado a todos os participantes que cumpram as etapas descritas neste regulamento antes dos prazos finais, evitando congestionamentos. O Museu da Casa Brasileira não se responsabiliza por inscrições não realizadas ou não finalizadas.